

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 124/2026

Data: 23/02/2026

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Lei nº 6710/2026

Autor(es): Executivo

Processo no Sistema Elotech: 243/2026

Ementa/Resumo:

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00

Assinado por:
CAMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
LUIGI COSTA



23/02/2026 09:33:03





MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº. 142/2026

Palmeira/PR, 19 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Através do presente, estamos enviando a Vossa Excelência, os Projetos de Lei que abaixo especificamos, a fim de receber a honrosa apreciação dessa Casa de Leis.

- Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 65.000,00.

Pelo exposto que acompanham os mencionados Projetos, contamos com a aprovação por parte dos Edis que compõem essa egrégia casa de Leis.

Sem mais para o momento, valem-nos da oportunidade para expressar nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ALTAMIR

SANSON:45620652904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.20 15:42:28
-03'00'

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DIEGO FABRÍCIO ZANETTI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
N/CIDADE**



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Lei nº

Ementa: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº. 6.216/2025 – Lei Orçamentária Anual e destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Dotação a ser criada

17.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Turismo
17.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Turismo
17.001.13.392.0049.1.126. Fortalecimento dos eventos, ampliação da atividade turística e educação patrimonial
924 – 3.3.50.43.00.00 000 SUBVENÇÕES SOCIAIS R\$65.000,00

Total Suplementação: R\$65.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

99.000.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.00.000.0000.0.000. Reserva de Contingência
99.999.99.999.0099.9.999. Reserva de Contingência
826 – 9.9.99.99.00.00 000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA R\$65.000,00

Total Redução: R\$65.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR
SANSON:45620652
904

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.20 15:44:24
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMEIRA ESTADO DO PARANÁ

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº

Em atenção a emenda 08, informamos que foi viabilizada a concessão de Emenda Impositiva, de ordem do Vereador Fabiano Catarina, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais).

A presente solicitação justifica-se pelo relevante interesse público no fortalecimento do turismo local, considerando que a Colônia Witmarsum constitui um dos principais polos turísticos do Município de Palmeira, atraindo visitantes de diversas regiões e fomentando a economia local por meio do turismo cultural, rural e gastronômico.

A Associação Comunitária dos Moradores Proprietários de Witmarsum exerce papel fundamental na organização comunitária, na interlocução institucional e na estruturação de ações que impactam diretamente o ordenamento turístico e o desenvolvimento sustentável da localidade.

O apoio financeiro visa fortalecer a governança local, promover melhorias estruturais e incentivar iniciativas que ampliem a atratividade turística, gerando emprego, renda e desenvolvimento econômico ao Município, estando plenamente alinhado às diretrizes da política municipal de turismo e ao interesse coletivo.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de Fevereiro de 2026.

ALTAMIR

SANSON:456206529

04

Assinado de forma digital por
ALTAMIR SANSON:45620652904
Dados: 2026.02.20 15:44:39
-03'00'

Altamir Sanson
Prefeito Municipal